



ATA 118/2024

► REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE TI - CGesTI ◀

1. Identificação da Reunião

Data	Horário Início	Local	Participantes
11/10/24	8h:00min	Sala do Secretário de TIC	José Carvalho Peixoto
			Cosme Rodrigues de Souza
			Jeirlan Correia Palmeira
			Evandro Lima Nascimento

2. Objetivo

Validação do Relatório de Avaliação do iGovTIC-JUD 2024.

3. Deliberações

O Secretário de Tecnologia da Informação, José Carvalho Peixoto, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e, em seguida, apreendeu os principais pontos do Relatório de Avaliação do iGovTIC-JUD 2024 do TRE-SE:

O relatório destaca os resultados e processos envolvidos na avaliação realizada pelo CNJ, que mede a maturidade em Tecnologia da Informação e nos órgãos judiciários. Em 2024, o CNJ introduziu novas regulamentações através da Portaria nº 160, exigindo a comprovação de evidências dos órgãos por meio do SNMC-TIC. No contexto dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), ficou estabelecido que o TSE atuaria como provedor oficial de evidências, centralizando as respostas relacionadas a essa questão.

O processo de coleta de informações para a avaliação seguiu um fluxo estruturado em seis etapas, desde a disponibilização do simulador pelo CI até a coleta das evidências e recursos. A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) utilizou o processo SEI nº 0005354-23.2024.6.25.8000 para coletar dados.

Inicialmente, cinco itens foram reprovados pelo CNJ. No entanto, após a apresentação de recursos, apenas um item permaneceu rejeitado (11.2.3, nº 11.2.3, nº 11.2.3, nº 11.2.3, nº 11.2.3 à PDPJ-Br). O TRE-SE justificou a impossibilidade técnica e legal para o cumprimento deste item, argumentando que a responsabilidade pela integridade dos dados é do TSE, sendo inviável para os TREs.

No resultado final, o TRE-SE alcançou o nível de maturidade "Excelência", subindo da 50ª posição em 2023 para a 14ª posição em 2024 no ranking de maturidade, demonstrando melhoria significativa nos domínios de Gerenciamento de Serviços de TIC e Governança e Gestão de TIC, refletindo avanços na gestão de incidentes e alinhamento estratégico. O tribunal também manteve a pontuação máxima na percepção das áreas de negócio sobre o uso da tecnologia para atingir objetivos institucionais.

Em seguida, o Secretário submeteu para deliberação as seguintes propostas de melhoria para a avaliação de 2025:

a) Considerar que o item 9.2 (Criação de padrões de dados mínimos para atendimento à LGPD) já foi cumprido pelo TRE-SE. Entende-se que a criação de padrões de dados mínimos para atendimento à LGPD refere-se à definição de diretrizes claras para o tratamento de dados pessoais no âmbito institucional. Para isso, foram publicadas a Portaria nº 199 "Política de Privacidade do Sítio Eletrônico do TRE-SE", e a Resolução nº 24/2022, que formalizou a "Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais". Outras iniciativas detalhadas no relatório.

b) Quanto ao item 9.3 (Utilização de padrões de assinaturas digitais), o CNJ esclareceu que os padrões de assinaturas digitais a serem adotados são os padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Como os sistemas desenvolvidos pelo TRE-SE oferecem suporte para assinatura digital com padrões da ICP-Brasil, considera-se que o subitem 9.3 também foi implementado.

Caso as recomendações sejam acatadas pelo CNJ, o TRE-SE manterá o nível de maturidade "Excelência", com a nota de 95,83 pontos, conforme o relatório de avaliação.

Após uma breve discussão, as sugestões foram aprovadas por todos os presentes. Deste modo, ficou definido que o "Relatório de Avaliação do iGovTIC-JUD 2024" submetido para as considerações do Comitê de Governança de TI (CGesTI).

4. Encerramento

Às 8h45min do dia 11 de outubro de 2024, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretária(o)**, em 14/10/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO LIMA NASCIMENTO, Assessor(a)**, em 14/10/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEIRLAN CORREIA PALMEIRA, Coordenador(a)**, em 14/10/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 15/10/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1615848** e o código CRC **CE2190AE**.
